

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 10/02/2023 Extrato do Ato N°: 4557245 Status: Publicado

Data de Publicação: 13/02/2023 Edição N°: [4123](#)**DECRETO N. 48/2023**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE OPERAÇÃO DE CREDITO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022 e Lei Municipal 1.184 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial suplementar, no orçamento do Município, no valor de R\$ **1.000.000,00** (Hum Milhão de Reais), na conta abaixo relacionada:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		
Órgão	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	70		
Unidade	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	70.01		
Função	Agricultura	20		
Sub-função	Extensão Rural	606		
Programa	Programa de Rac. Da Ativ. Agricolas	0011		
Projeto	Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas	1.37		
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor	
	4.4.90	183	200.000,00	
CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO		



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4557245, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4557245>

DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú**Data de Cadastro:** 10/02/2023 **Extrato do Ato N°:** 4557245 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 13/02/2023 **Edição N°:** [4123](#)

Órgão	Secretaria de Saude	50
Unidade	Secretaria de Saude	50.01
Função	Saude	10
Sub-função	Atenção Basica	301
Programa	Saude para Todos	0010
Projeto	Aquisição de Maquinas e Implementos Agricolas	1.17

Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.90	183	800.000,00

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada e pela Lei Municipal nº 1.184 de 27 de Dezembro de 2021, Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, fonte de recursos 183 serão utilizados o superávit financeiro por fonte de recursos apurado até a presente data.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 10 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4557245, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4557245>